

MEMORANDO SEI Nº 29780905/2026 - SES.UCO.ACP

Joinville, 11 de junho de 2026.

À SAP.LCT

Assunto: Análise do Valor Proposto (exequibilidade) - Pregão Eletrônico nº 132/2026

Objeto: Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados.

Em atendimento ao memorando SAP.LCT 29769313, acerca da viabilidade da proposta apresentada para o item **item 12**, que tiveram propostas com valores inferiores a 50% do orçamento estimado, verificamos que em cumprimento à diligência solicitada, os licitantes apresentaram documentos e confirmaram que os produtos ofertados guardam estrita fidelidade com as fichas técnicas e prospectos já aprovados pela área técnica SES.UCO.ACM 29767038 .

Destacamos que as empresas possuem autonomia para estruturar suas margens de lucro, estratégias de logística e ganhos de escala conforme sua realidade operacional específica. A existência de um orçamento estimado pela Administração serve como teto para a contratação e parâmetro de mercado, mas não deve atuar como uma barreira à eficiência privada.

Uma vez que a documentação apresentada comprova a compatibilidade técnica do bem com o exigido no Termo de Referência, a responsabilidade pela manutenção dos preços e pelo cumprimento integral do contrato recai exclusivamente sobre o fornecedor. Se o fornecedor possuir canais de suprimento diferenciados ou estoques próprios, o preço reduzido refletirá sua competitividade e não uma falha na proposta ou na estimativa de preços. A Administração Pública não deve intervir na gestão de custos do particular, desde que as obrigações fiscais, trabalhistas e técnicas sejam garantidas. A confirmação documental (notas fiscais e planilhas), solicitada na diligência, afasta a hipótese de erro material no preenchimento da proposta. O risco comercial de operar com margens reduzidas é inerente à atividade empresarial do licitante.

Considerando que o item ofertado atende as especificações do edital, que a documentação enviada após a diligência comprova que a realidade de mercado dos fornecedores está de acordo com as propostas enviadas, manifestamo-nos pela aceitabilidade das propostas, ressaltando que o proponente fica vinculado aos termos de sua oferta, sujeitando-se às penalidades legais em caso de eventual inexecução.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Katuzia Karla Ribeiro Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2026, às 07:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29780905** e o código CRC **BFA14132**.